



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.

EXERCÍCIO DE 20 18

L.E. 528/2018

Assunto: Autoriza Poder Executivo Municipal a abrir Crédito

Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação Orçamen

tária, nos termos do inciso III, do § 1.º do ART. 43, da Lei
Federal n.º 4.320/64

Ante-Projeto de Lei N.º: 033/2018

Projeto de Lei N.º: _____



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº. 033/2018.

PUBLICADO

NO JORNAL COLHA DA MANHÃ

Em 25/5/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO INCISO III, DO §1º, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI 528/2018

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor total de R\$ 957.124,38 (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo descrito, para implantação de novas ações não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

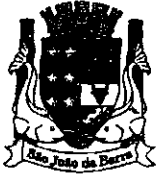
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
14	02	0812218222.064	3.3.9039.00000	04	R\$ 1.000,00
14	02	0812218222.064	3.3.90.39.00000	12	R\$ 1.000,00
14	02	0812218222.064	3.3.90.39.00000	13	R\$ 500,00
14	02	0812218222.064	3.1.90.92.00000	00	R\$ 7.000,00
14	02	0824418222.066	3.3.90.30.00000	80	R\$ 180.000,00
14	02	0824418222.066	3.3.90.30.00000	82	R\$ 53.000,00
14	02	0824418222.066	3.3.90.39.00000	69	R\$ 100,00
14	02	0824418222.066	3.3.90.39.00000	80	R\$ 50.000,00
14	02	0824418222.066	3.3.90.39.00000	81	R\$ 500,00
14	02	0824418222.066	3.3.90.39.00000	82	R\$ 30.000,00
14	02	0824418222.066	4.4.90.52.00000	80	R\$ 350.000,00
14	02	0824418222.067	3.3.90.30.00000	37	R\$ 250.000,00
14	02	0824418222.067	3.3.90.39.00000	37	R\$ 30.000,00
14	02	0824418222.069	3.3.90.30.00000	77	R\$ 3.824,38
14	02	0824418222.069	3.3.90.39.00000	77	R\$ 200,00
TOTAL					R\$ 957.124,38

Art. 2º - A Fonte de Recurso para a abertura dos Créditos Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 957.124,38 (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), advirá de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
14	02	0824418222.067	3.3.90.30.00000	00	R\$ 9.500,00
14	02	0824418222.066	3.3.90.48.00000	09	R\$ 947.624,38
				Total	R\$ 957.124,38



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 23 de maio de 2018.


Sônia Maria da Silva Pereira
Vice Presidente


Aluizio Siqueira Filho
Presidente


Ronaldo Gomes de Souza
2º. Secretario


Alex Sandro Matheus Figue
1º. Secretario



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

AO PROJETO DE LEI Nº 033/2018

[Handwritten signature]
APROVADO
23/5/2018
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

*As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento por seus membros infra-assinados em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei 033/2018 de Autoria do Poder Executivo que Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, nos Termos do Inciso III, do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 14.320/1964, possui respaldo constitucional nos artigos 166 e 167 da Constituição da República e no Artigo 210 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, estando apto a matéria a ser colocada em pauta na Sessão Legislativa Ordinária para discussão e votação pelos Edis no Plenário desta Casa de Leis, e portanto somos **FAVORÁVEIS** a sua aprovação, **É O PARECER.***

Sala das Comissões, 23 de Maio de 2018

[Handwritten signature]
Sônia Maria da Silva Pereira
Presidente Justiça e Redação

[Handwritten signature]
Ronaldo Gomes de Souza
Relator Justiça e Redação

[Handwritten signature]
Alex Sarrão
Membro Justiça Redação

[Handwritten signature]
Carlos Alberto Alves Maia
Presidente Finanças e Orçamento

[Handwritten signature]
Carson da Silva Crispim
Relator Finanças e Orçamento

[Handwritten signature]
Ronaldo Gomes de Souza
Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº 114 /2018
Data: 11 de maio de 2018.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

[Signature]
APROVADO
Em 23/5/2018
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

[Signature]
Comissão de Justiça e Redação
Em 23/5/2018
Presidente

[Signature]
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 23/5/2018
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO INCISO III, DO §1º, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.", acompanhado da respectiva Justificativa, razão pela qual concitamos aos Nobres Vereadores a sua aprovação, em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

[Signature]
Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita de São João da Barra

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALUIZIO SIQUEIRA FILHO
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BARRA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 0274/2018 Fls 017-V
Livro 03 Data 22/05/18

[Signature]
Fund. Encargos



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

COLETA DA CÂMARA:

Nesta oportunidade, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Nobres Edis o incluso Projeto de Lei que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO INCISO III, DO §1º, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.*".

Justifica-se a aprovação do presente Projeto de Lei, diante da necessidade de implantação de novas ações não contempladas na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal 499/2017), com o objetivo de aprimorar o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Assim, busca-se com o mencionado Projeto de Lei, a abertura de novas dotações orçamentárias, com fulcro no artigo 41, II da Lei Federal 4.320/64.

Dessa forma, observados os dispositivos legais aplicáveis à matéria em foco, encaminho o presente Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, por ser medida de grande interesse público.

São João da Barra, 11 de maio de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da BarraPROJETO DE LEI Nº. 33/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO INCISO III, DO §1º, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor total de R\$ 957.124,38 (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo descrito, para implantação de novas ações não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
14	02	0812218222.064	3.3.9039.00000	04	R\$ 1.000,00
14	02	0812218222.064	3.3.90.39.00000	12	R\$ 1.000,00
14	02	0812218222.064	3.3.90.39.00000	13	R\$ 500,00
14	02	0812218222.064	3.1.90.92.00000	00	R\$ 7.000,00
14	02	0824418222.066	3.3.90.30.00000	80	R\$ 180.000,00
14	02	0824418222.066	3.3.90.30.00000	82	R\$ 53.000,00
14	02	0824418222.066	3.3.90.39.00000	69	R\$ 100,00
14	02	0824418222.066	3.3.90.39.00000	80	R\$ 50.000,00
14	02	0824418222.066	3.3.90.39.00000	81	R\$ 500,00
14	02	0824418222.066	3.3.90.39.00000	82	R\$ 30.000,00
14	02	0824418222.066	4.4.90.52.00000	80	R\$ 350.000,00
14	02	0824418222.067	3.3.90.30.00000	37	R\$ 250.000,00
14	02	0824418222.067	3.3.90.39.00000	37	R\$ 30.000,00
14	02	0824418222.069	3.3.90.30.00000	77	R\$ 3.824,38
14	02	0824418222.069	3.3.90.39.00000	77	R\$ 200,00
TOTAL					R\$ 957.124,38

Art. 2º - A Fonte de Recurso para a abertura dos Créditos Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 957.124,38 (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), advirá de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
14	02	0824418222.067	3.3.90.30.00000	00	R\$ 9.500,00
14	02	0824418222.066	3.3.90.48.00000	09	R\$ 947.624,38
				Total	R\$ 957.124,38



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 11 de maio de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra